

LEI Nº 252/97

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FOMENTO ECONÔMICO, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Fomento Econômico, criada pela Lei nº 003, de 6 de janeiro de 1989, passa a denominar-se: “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

Art. 2º. Fica criada, na estrutura orgânica do Município, a “SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.”

Art. 3º. A Secretaria criada nos termos do art. anterior terá como atribuições, dentre outras que lhe venham ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, a promoção e a regulação das atividades econômicas do Município, concernentes ao desenvolvimento agropecuário, industrial, comercial e turístico da região.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto na presente Lei, é criada, no Quadro de Cargos em Comissão (CCs), do Município, 1 (um) Cargo em Comissão de Secretário Municipal CC-1, com os vencimentos e gratificações estipulados em lei.

Art. 5º. Os recursos para o atendimento das disposições desta lei são os oriundos do orçamento em vigor, especialmente os provenientes das dotações atribuídas à Função “AGRICULTURA”, constante da “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS”, sob o código: 0601.04000000.000.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 31 de março de 1997.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.